



## DECRETO Nº 6.687/2018.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo da intervenção da Santa Casa de Misericórdia de Capivari, como específica.

RODRIGO ABDALA PROENÇA, Prefeito Municipal de Capivari, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a intervenção de que trata o Decreto nº 6.248, de 23 de dezembro de 2015, visa garantir a adequada prestação de serviços de assistência à saúde pela Santa Casa de Misericórdia de Capivari, bem como aplicar eficazmente os recursos públicos;

Considerando, ainda, a prorrogação pelo período de mais 1 (um) ano do prazo de intervenção, ocorrida por meio do Decreto nº 6.368, de 23 de novembro de 2016;

### D E C R E T A:

**Artigo 1º** Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 6.248/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º. Em decorrência da presente intervenção, fica designado como interventor o Sr. Rodrigo Abdala Proença, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 23.544.185-5 SSP/SP e CPF /MF nº 215.452.778-77, domiciliado a Rua Barão do Rio Branco, nº 1.445, Centro, podendo executar todas as medidas necessárias para que se cumpram os objetivos deste Decreto, observadas as responsabilidades pertinentes à função.”*

**Artigo 2º.** Altera o Artigo 4º do Decreto nº 6.248/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. Para auxiliar nos trabalhos da intervenção fica nomeado o Sr. Celso Alves Ferreira, brasileiro, separado judicialmente, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 6.055.020 SSP/SP e CPF/MF nº 577.322.648-00, domiciliado a Praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 01.”*

**Artigo 3º.** Todas as demais disposições do Decreto nº 6.248/2015 permanecem inalteradas.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se o Decreto nº 6.675/2018.

Prefeitura Municipal de Capivari, 28 de setembro de 2018.

RODRIGO ABDALA PROENÇA  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria da Secretaria Municipal, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

SUSIMARA AP. LEITE DE LIMA  
Dir. Secretaria Geral